

São Paulo, 12 de agosto de 2013.

Ao
Cotista do Fator Veritá Fundo de Investimento Imobiliário- FII

Ref.: Processo de Consulta Formal - Alteração do Regulamento do Fundo

Prezado Cotista,

Na qualidade de Administrador do Fator Veritá Fundo de Investimento Imobiliário- FII (“Fator Veritá”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.664.201/0001-00, do qual V. Sa é cotista, o Banco Fator S.A. vem, através da presente, convocar V. Sa. para participação em Assembleia Geral do Fundo, cujas deliberações serão tomadas através de consulta formal e terão eficácia a partir de 12/09/2013, conforme previsto no artigo 21 da Instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008 (“ICVM 472/08), com as alterações introduzidos posteriormente, e no artigo 30 do regulamento do Fundo, acerca das matérias abaixo elencadas.

I- Deliberar que o Fundo tenha prazo de duração indeterminado. Alterar o prazo de duração do Fundo, nos termos do artigo 1º do regulamento do Fundo, de com prazo de duração 12 (anos) contados da data de publicação de início de distribuição pública de cotas do Fundo para com prazo de duração indeterminado;

II Excluir a previsão de cobrança de taxa de performance paga pelo Fundo; e

III Aprovar a possibilidade do Administrador adquirir, para seu patrimônio, cotas do Fundo. Diante disto, excluir o previsto na alínea “a” do artigo 19 do Regulamento.

Solicitamos a sua manifestação, na forma do questionário abaixo, enviando-nos a resposta até a data máxima de 12 de setembro de 2013, através do email: fatorveritafundoimobiliario@bancofator.com.br ou envio de carta registrada com aviso de recebimento ao endereço: Rua Dr. Renato Paes de Barros, n. 1017, 12º andar, aos cuidados da área de fundos imobiliários. Informamos que o recebimento de sua manifestação deverá ser confirmado pelo email indicado em seu voto, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o envio.

Somente podem votar os cotistas do fundo inscritos no registro de cotistas na data de envio desta Consulta Formal, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Colocamos-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

BANCO FATOR S.A.
Administrador do Fator Veritá Fundo de Investimento Imobiliário- FII
Contato através do telefone: (11) 3049-6102- Sr. Rafael Selegatto

Ao

BANCO FATOR S.A.- Administrador do Fator Veritá Fundo de Investimento Imobiliário- FII

Ref.: Resposta ao Processo de Consulta Formal encaminhado em 12 de agosto de 2013

Item I - Deliberar que o Fundo tenha prazo de duração indeterminado. Alterar o prazo de duração do Fundo, nos termos do artigo 1º do regulamento do Fundo, de com prazo de duração 12 (anos) contados da data de publicação de início de distribuição pública de cotas do Fundo para com prazo de duração indeterminado;

() **SIM**, aprovo a alteração do artigo 1º do regulamento do Fundo.

() **NÃO**, voto para manter a redação original do regulamento do Fundo.

Item II - Excluir a previsão de cobrança de taxa de performance paga pelo Fundo:

() **SIM**, aprovo a alteração do artigo 7º do regulamento do Fundo.

() **NÃO**, voto para manter a redação original do regulamento do Fundo.

Item III - Aprovar a possibilidade do Administrador adquirir, para seu patrimônio, cotas do Fundo. Diante disto, excluir o previsto na alínea “a” do artigo 19 do Regulamento.

() **SIM**, aprovo a alteração do artigo 19 do regulamento do Fundo.

() **NÃO**, voto para manter a redação original do regulamento do Fundo.

Obs.: Informar juntamente com o voto seu nome completo e nº no CPF/MF.